



RESOLUÇÃO Nº 015-DPGE, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Disciplina o envio de documentos para os órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no exercício do poder normativo previsto no art. 17, XV da lei complementar nº 19/94;

Considerando a necessidade uniformizar o recebimento de documentos nos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado;

Considerando o disposto na resolução nº 23-DPGE de 28 de setembro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Todos os documentos enviados para os órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado deverão ser encaminhados mediante o setor de protocolo geral, no horário de funcionamento, na sede da instituição, ressalvado o envio por e-mail institucional na forma da Resolução nº 23 de 28 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de junho de 2014; 193ª da Independência e 124ª da República.

Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado